



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

**EDITAL N° 16/2019 – DG/CP/IFBAIANO-GM**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO NA ÁREA DE PEDAGOGIA**

A Diretora Geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia BAIANO – IFBAIANO- Campus Governador Mangabeira, usando das atribuições legais e normativas que lhe confere a Portaria nº 1.688 de 12/09/2017- DOU de 13/09/2017-Reitoria/IFBAIANO, torna público pelo presente Edital o período de inscrições para seleção de candidatos (as) interessados (as) em concorrerem à vaga para estágio curricular, conforme quadro a seguir.

ÁREA DE FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DA/O ESTAGIÁRIA/O
PEDAGOGIA	04	Cursando a partir do 4º semestre	Desenvolver atividades específicas da área de Pedagogia a serem supervisionadas pela Coordenação Pedagógica do campus.

**1. DAS VAGAS**

1.1. Serão oferecidas 04 (quatro) vagas de estágio curricular obrigatório, não remunerado, com regime de atividades de até 06 horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, para atuar no Setor da Coordenação Pedagógica do Campus Governador Mangabeira, conforme o Quadro de Distribuição de Vagas do presente Edital.

A seleção destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas de estagiária/o do curso de Pedagogia e à formação de cadastro de reserva.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Poderá inscrever-se para esta seleção simplificada para estágio a/o candidato/a que estiver regularmente matriculado no curso de Pedagogia a partir do **4º semestre**, numa Instituição de Ensino Superior conveniada com o IFBAIANO.

2.2. A realização do estágio de que trata este edital não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a assinatura do termo de compromisso de estágio celebrado entre o estudante, o IFBAIANO e a instituição de ensino da/o estudante.

2.3. A jornada do estágio terá carga horária de até 06 horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

2.4. A inscrição para participação na seleção simplificada para estágio implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais a/o candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

2.5. Para realizar sua inscrição a/o candidato/a interessado/a deverá:

- a) Preencher o formulário de inscrição (anexo I) e reunir: comprovante de matrícula escolar atual (2019), carimbado e assinado pela instituição de ensino, especificando o curso, o semestre e o turno (s) frequentado (s), Histórico escolar com notas do ano letivo de 2018, carimbado e assinado pela instituição de ensino e *Curriculum lattes* atualizado.
  - b) Entregar, pessoalmente, na sala da Coordenação de Ensino do campus Governador Mangabeira.
- 2.6. O edital e resultado das/os selecionados/as serão disponibilizados no endereço <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/>

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. A seleção simplificada para estágio será realizada em duas etapas: análise do histórico escolar, *curriculum lattes* e entrevista. Sendo coordenada pela Coordenação de Ensino e Coordenação Pedagógica responsáveis pelo processo.

3.2. As etapas da seleção consistirão em:

- a) Análise do histórico escolar, que considerará o desempenho acadêmico do candidato/a e componentes curriculares cursados e análise do *curriculum lattes*, que considerará a participação da/o candidato/a em eventos da área do curso de Pedagogia
- b) Entrevista pessoal, que considerará a capacidade de expressão, de pensamento lógico e de habilidades profissionais da/o estudante inscrita/o;

3.3. No ato da entrevista, o/a candidato/a deverá mostrar os originais dos documentos solicitados.

3.4. O/A candidato/a será classificada/o de acordo com a ordem decrescente após avaliação da Coordenação Pedagógica.

3.5. Serão convocadas/os apenas os/os candidatos/as suficientes para preencher as vagas oferecidas.

Parágrafo Único. Serão selecionadas/os o dobro do número de vagas, para fins de cadastro reserva.

## **4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- 4.1. Desenvolver atividades técnico- operativa do setor, tais como:
- 4.1. 2. Atendimento e acompanhamento Pedagógico aos estudantes do *campus*;
- 4.1.3. Elaborar relatórios e pareceres Pedagógicos específicos do setor de Pedagogia;
- 4.1.4. Desenvolver e acompanhar atividades relacionadas a práticas pedagógicas voltadas para o desenvolvimento social e político.
4. 2. Propor ações socioeducativas para a comunidade de discentes do campus.
- 4.3. Participar de grupo de estudos da área com a Coordenação Pedagógica.
- 4.4. Participar de atividades correlatas com a área Pedagógica.

## **5. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	<b>02/08/2019</b>
Prazo para Impugnação do Edital (por meio do Anexo III)	<b>05/08/2019</b>
Inscrições presenciais; análise documental e entrevistas	<b>06 e 07/08/2019</b> <b>09:00h às 12:00h</b> <b>14:00h às 17:00h</b>
Resultado preliminar da seleção	<b>08/08/2019</b>
Prazo para recurso do resultado da seleção ( entrega presencial)	<b>08/08/2019</b>
Resultado da análise do recurso	<b>09/08/2019</b>
Resultado final	<b>09/08/2019</b>

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.
- 5.2. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.
- 5.3. Este edital poderá sofrer retificações sem a prévia comunicação aos (às) candidatos (as). Portanto, é de responsabilidade exclusiva de cada candidato (a) inscrito (a), acompanhar no sítio eletrônico do campus Governador Mangabeira/BA.
- 5.4. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final.

5.5. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Direção Geral, Coordenação de Ensino do Campus Governador Mangabeira e Coordenação Pedagógica.

5.6. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Governador Mangabeira/BA, 31 de Julho de 2019.

**À DIRETORA GERAL SUBSTITUTA  
Daiana Silva Mamona Nascimento  
Portaria nº 1.688 de 12/09/2017 – DOU de 13/09/2017**

## **ANEXO I**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Nome civil:** \_\_\_\_\_  
**Nome social** \_\_\_\_\_

#### **1 – DADOS PESSOAIS**

Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Endereço residencial \_\_\_\_\_  
Identidade de gênero: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Telefone: Cel : \_\_\_\_\_  
Telefone: Res : \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

#### **2 – ESCOLARIDADE**

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de ensino \_\_\_\_\_  
Semestre \_\_\_\_\_

## **ANEXO II**

### **FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Fundamentação

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Governador Mangabeira/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

---

Assinatura do(a) candidato (a)

### **ANEXO III**

#### **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ venho requerer a impugnação do presente Edital em virtude dos fundamentos que exponho a seguir: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Governador Mangabeira/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)